PRECONCEITO Em palestra no Clube Hebraica, no Rio, o parlamentar associou os afrodescendentes aos animais

MPF move ação contra Bolsonaro por ofensas a negros

AGÊNCIA O GLOBO
Rio de Janeiro

Ministério Público Federal entrou ontem com ação civil pública contra o deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) por danos morais coletivos às comunidades quilombolas e à população negra em geral. Em palestra no Clube Hebraica, em Larajeiras, no Rio, no início do mês, o deputado disse: "Fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R$ 1 bilhão por ano é gastado com eles".

A ação pede indenização de R$ 300 mil pelos danos morais coletivos causados ao povo quilombola e à população negra em geral, a ser revertida em projetos de valorização da cultura e história dos quilombos, a serem indicados pela Fundação Cultural Palmares.

Os procuradores Ana Padilha e Renato Machado sustentam que o deputado "utilizou informações distorcidas, expressões injuriosas, preconceituosas e discriminatórias com o claro propósito de ofender, ridicularizar, maltratar e desumanizar as comunidades quilombolas e a população negra".

Para os procuradores, a fala de Bolsonaro desumaniza as pessoas negras, retirando-lhes a honra e a dignidade ao associá-las à condição de animal.

"Com base nas humilhantes ofensas, é evidente que não podemos entender que o réu está acobertado pela liberdade de expressão, quando claramente ultrapassa qualquer limite constitucional, ofendendo a honra, a imagem e a dignidade das pessoas citadas, com base em atitudes inquestionavelmente preconceituosas e discriminatórias, consubstanciadas nas afirmações proferidas pelo réu na ocasião em comento", concluem os procuradores na ação.

Bolsonaro é alvo de processos na Câmara por incitação ao estupro e apologia à ditadura militar. Durante seu discurso na Hebraica, o deputado disse também que, se for eleito presidente em 2018, todo cidadão vai ter uma arma de fogo dentro de casa. Além disso, Bolsonaro afirmou que não vai ter "um centímetro demarcado" para reservas indígenas, caso seja eleito.

Bolsonaro é alvo de processos na Câmara por incitação ao estupro e apologia à ditadura militar. Durante seu discurso na Hebraica, o deputado disse também

Bolsonaro diz que foi num quilombo e o afrodescendente mais leve de lá pesava sete arrobas

Em um dos momentos mais fortes do protesto, articulado por movimentos juvenis da comunidade judaica, uma pessoa gritou nomes de judeus que foram mortos durante a ditadura militar no Brasil, como o jornalista Vladimir Herzog e a psicóloga Iara Iavelberg, e os manifestantes responderam: presente.

Sem Tancredos e Teotônios

Eliane Cantanhêde
Jornalista

Justamente quando a Lava Jato corre solta, com o Congresso, os partidos e os políticos numa situação dramática, estão sendo lançadas duas biografias fascinantes, escritas por jornalistas. Em Senhor República (Record), Carlos Marchi usa a incrível trajetória de Teotônio Vilela para um passeio pela história recente e, em Tancredo Neves, o príncipe civil (Objetiva), Plínio Fraga decifra uma das mais instigantes esfinges da política brasileira.

Uma pergunta grita e aflige diante de cada obra: onde estão hoje os Teotônios e Tancredos? E os Ulysses Guimarães? Cadê os grandes políticos, que têm força moral e espírito público, negociam, recuam para avançar, confrontam quando necessário, compõem quando convém? Aliás, cadê os especialistas em suas áreas, como os economistas Roberto Campos e Delfim Netto?

A resposta é desoladora: eles desistiram de eleições e sumiram do Congresso, deixando um vazio que vem sendo preenchido, legislatura após legislatura, por aventureiros que saem de minutos de glória para mandatos nos quais o que parece importar menos é o bem público.

A confirmação desse movimento explodiu, com toda a sua dimensão, quando o inqualificável Severino Cavalcanti se elegeu presidente da Câmara. Foi aí que a mídia e a opinião pública abriram os olhos e descobriram, atordoadas, que os líderes dos principais partidos eram desconhecidos e espertos e que o chamado "baixo clero" estava no comando.

Para o agora ministro Roberto Freire (PPS), experiente parlamentar, essa renovação da fauna política tem um lado positivo. Com a redemocratização, as novas mídias e o crescente ativismo popular, ele acha natural que a representação política deixe de ser quase que exclusividade das elites e atinja um raio muito maior de atores e setores da sociedade.

Será que é só isso? E a imagem negativa dos políticos e da própria política, a percepção de que "são todos iguais"? Pergunte-se numa turma de Direito, Ciências Sociais, Jornalismo, Medicina... quantos ali têm interesse pela carreira política. Se um responder sim, já será um alívio. E, como eles não se interessam, outros certamente entram no vácuo, inclusive com o sopro das novas igrejas evangélicas. Onde isso vai parar?

Afora os forasteiros, quem ocupa o Congresso, governos e prefeituras são, por exemplo, os filhos, mulheres, sobrinhos, netos e bisnetos de sobrenomes tradicionais da política, como os próprios Aécio Neves, neto de Tancredo, e o ex-governador de Alagoas Teotônio Vilela Filho. E há muitos outros, como ACM Neto e Jutahy Magalhães na Bahia, a ex e a atual mulher de Jader Barbalho no Pará, os Sarney e os Lobão no Maranhão...

Com a Lava Jato pairando sobre mais de uma centena de políticos, o TSE se preparando para condenar 26 dos 29 partidos por mau uso do fundo partidário e uma guerra com ares de o "bem" contra o "mal", que jovem idealista vai pular nesse barco que faz água por todos os lados?

É por essa e outras que os juristas Modesto Carvalhosa, Flavio Bierrenbach e José Carlos Dias lançaram no Estado um Manifesto à Nação propondo uma assembleia de notáveis para fazer a reforma política. Quando o então ministro Tarso Genro teve a mesma ideia, ela foi abafada porque "usurparia poder do Legislativo".

A crítica fazia sentido à época, mas não faz mais. Qualquer reforma política sugerida hoje no Congresso já nasce sob uma suspeição proporcional à suspeição dos próprios deputados e senadores. Eles que aceitem essa realidade. Há hora de demonstrar força e hora de admitir fragilidade e o Congresso nunca esteve tão frágil em tempos de democracia.

Onde estão hoje os Teotônios e Tancredos? E os Ulysses Guimarães?

Cadê os grandes políticos, que têm força moral e espírito público?

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – BA, às 09:00h do dia 25 de abril de 2017, acontecerá o Pregão Presencial Nº 028/2017, objetivo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, conforme Edital. Cleidinaldo Nascimento Rios - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017. A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL 031/2017, objetivando a contratação de empresa para aquisição de merenda escolares, destinados à manutenção das escolas da Sede e do interior deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Abertura: 25/04/2017, às 08:00h. Bases legais: leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/2014 e Decreto 077/2009. Para retirar o Edital na Sede da Prefeitura será cobrado taxa de R$ 50,00. As demais fases deste PP serão publicadas no Site www.correntina.ba.io.org.br e o Edital no Site www.correntina.ba.gov.br. Informações: (77) 3488-3247. Nilson José Rodrigues-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

PP SRP 27/17. Menor preço. Objeto: serviço de Reformas e Manutenção de Logradouros, com execução mediante o regime de empreitada por Preço Unitário. Dia 25/04/17 às 8:20h. CONCORRÊNCIA 02/17. Menor preço. Objeto: serviços de limpeza e de manutenção urbana. Dia 11/05/17 às 9h. Editais na CPL, Av. Adolfo Araujo Borges, S/N, Bairro do Japan, de 2ª a 6ª feira de 8 às 12h. Presidente Tancredo Neves/Ba, 10/04/17. Antonio Jorge Machado Pereira. Presidente da CPL.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Estado da Bahia
CNPJ Nº 04.306.579/0001-26

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 - EDITAL DE RECOLHIMENTO

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Estado da Bahia faz saber às empresas de serviços contábeis no Estado da obrigatoriedade do RECOLHIMENTO da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 até o dia 30/04/17, descontada dos empregados da categoria no estado da Bahia, no mês de março de 2017, conforme art. 583 e 591 da CLT, devendo a mesma ser recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou AGENTES LOTÉRICOS. As guias poderão ser retiradas pela Internet no site www.caixa.gov.br, e tcam sido disponibilizadas que o não recolhimento da referida contribuição no prazo devido, leva à aplicação das penalidades impostas nos artigos 600 e 606 da CLT, além das cominações previstas na Lei nº 6.986/82. Salvador/BA, 11 de abril de 2017. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – COSEL/OBRAS - AVISO DE ABERTURA – O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: Concorrência n.º 003/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada em projetos sociais para executar o Projeto de Trabalho Técnico social (PTTS) no empreendimento Residencial Parque das Algarobas I, II e III, integrantes do PMCMV. Abertura: 17/05/2017, às 08h30min – Edital/Informações: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel.: (71) 3621-8879/3621-8713. Marcelo Cerqueira – Presidente da COSEL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
CNPJ N: 13.798.152/0001-23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMI/BA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ibotirama comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMI/BA, do tipo menor preço mensal por lote, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Transporte Escolar com motoristas para atender os alunos da Educação Básica e do Ensino Médio, residentes na zona rural com destino as escolas na zona urbana e povoados nos turnos matutino, vespertino e noturno, em ônibus, microônibus, kombi e vans, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Ibotirama e Transporte Escolar Fluvial com piloto, para transportar professores da Educação Básica, material pedagógico e merenda escolar, com trajetos de Ibotirama e povoados para: Ilha do Saco, Ilha do Gado Bravo, Ilha Grande, Ilha da Gaivota, Ilha do Cipó, Ilha Pequena e vice e versa, em atendimento à demanda escolar do Município, que será realizada no dia 26 de abril de 2017, às 08:30 h, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital e as informações poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura das 8:00 as 12:00 h pelo telefone 77 3698-1512. Joelma Pereira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

PP 30/17. Dia 24/041/17 às 14h. Menor preço por lote. Objeto: contratação de serviços de seguro para a frota de veículos automotores. PP 32/17. Dia 25/04/17 às 8h. Menor preço por lote. Objeto: contratação de credenciamento de pessoas físicas na sede, R Doze de Março, 94, Centro. Esclarecimentos 75 34432182. Crisópolis/Ba, 10/04/17. Carlos Emerson Ribeiro Mendes Freire. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

PP SRP 20/17. Empreitada por preço global. Objeto: Aquisição de serviços de transportes diversos (locação de veículos com motorista e transporte de pessoas). Dia 25/04/17 às 9h. Informações/Edital no 77 34172252 ou licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Guajeru/Ba, 11/04/17. Gilmar Rocha Cangussu. Prefeito.

CANDEIAS ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 09.497.818/0001-36 - NIRE 29300028533

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 20/03/2017, às 09:30 horas, na sede da Companhia Energia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2412, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovar a 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **Candeias Energia S.A.**("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão") 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **PRESENTES E MESA:** Presentes os conselheiros, **Jones Aranha de Sá**, presidente da mesa, **Djalma Nunes Fernandes Júnior**, secretário,**Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho**,**Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar prestação de garantia pela Companhia à Oferta Restrita de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações, de emissão da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)** Por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social,com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futuro(incluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na escritura de emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e que serão remuneradas a partir da data de emissão das debêntures, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquentacentésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário não amortizado, desde a data de emissão até a respectiva data de vencimento (ou vencimento antecipado) e com prazo total de vigência de 3 (três) anos, conforme melhor detalhado na respectiva escritura de emissão.**2. Ratificação os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 20 de março de 2017. **JONES ARANHA DE SÁ**- Presidente da Mesa, **DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR**, Secretário, **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES. Visto. Em 20/03/2017. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHIENSE - OAB-BA 31.742. CPF/MF 021.930.105-01.**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017

Abertura: 27/04/2017 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte Administrativo e Operacional em Unidades de Prefeituras. BR 667849 – Familia: 03.30. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copel@sefaz.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00h no endereço: Av. Luiz Viana Filho sº nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia – CAB Salvador - Ba, 10/04/2017. Evandro José Negreiros Conceição – Pregoeiro Oficial.

SEFAZ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2017

Abertura: 26/04/2017 às 10:00 horas – Objeto: Aquisição de software de virtualização. – Familia: 70.30 – Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br nº 667853 Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Vivaldo Lima, nº 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tania.cunha@inema.ba.gov.br.
Salvador-BA, 10/04/2017 – Tania Bispo da Cunha – Pregoeira Oficial.

INEMA

GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 07.701.564/0001-09 - NIRE: 29300027375

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Em 20 de março de 2017, às 14:30 horas, na sede da Global Participações em Energia S.A. ("Companhia"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sl 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. **ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia à 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **Candeias Energia S.A.**("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão") 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **PRESENTES E MESA:** Presentes os conselheiros, **Jones Aranha de Sá**, presidente da mesa, **Djalma Nunes Fernandes Júnior**, secretário, **Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho**e **Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar prestação de garantia pela Companhia à Oferta Restrita de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações, de emissão da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)** Por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social,com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futuro(incluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na escritura de emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e que serão remuneradas a partir da data de emissão das debêntures, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquentacentésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário não amortizado, desde a data de emissão até a respectiva data de vencimento (ou vencimento antecipado) e com prazo total de vigência de 3 (três) anos, conforme melhor detalhado na respectiva escritura de emissão.**2. Ratificação os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 20 de março de 2017. **JONES ARANHA DE SÁ**- Presidente da Mesa, **DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR**, Secretário, **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES. Visto. Em 20/03/2017. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHIENSE - OAB-BA 31.742. CPF/MF 021.930.105-01.**

COMMANDERY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 07.554.615/0001-09 - NIRE 29300027278

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Em 20de março de 2017, às 16:30 horas, na sede da Commandery Participações S.A. ("Companhia"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sl 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia à 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **Candeias Energia S.A.**("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão") 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **PRESENTES E MESA:** Presentes a totalidade dos conselheiros, **Jones Aranha de Sá**, presidente da mesa, **Djalma Nunes Fernandes Júnior**, secretário, **Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho** e **Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. DELIBERAÇÕES: Aprovar prestação de garantia pela Companhia à Oferta Restrita de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)** Por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social,com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futuro(incluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na escritura de emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e que serão remuneradas a partir da data de emissão das debêntures, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquentacentésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário não amortizado, desde a data de emissão até a respectiva data de vencimento (ou vencimento antecipado) e com prazo total de vigência de 3 (três) anos, conforme melhor detalhado na respectiva escritura de emissão.**2. Ratificação os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 20 de março de 2017. **JONES ARANHA DE SÁ**- Presidente da Mesa, **DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR**, Secretário, **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES. Visto. Em 20/03/2017. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHIENSE - OAB-BA 31.742. CPF/MF 021.930.105-01.**

CANDEIAS ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 09.497.818/0001-36 - NIRE 29300028533

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 20/03/2017, às 09:30 horas, na sede da Companhia Energia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2412, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** 1. Aprovar a 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **Candeias Energia S.A.**("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão") 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **PRESENTES E MESA:** Presentes os conselheiros, **Jones Aranha de Sá**, presidente da mesa, **Djalma Nunes Fernandes Júnior**, secretário, **Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho** e **Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. DELIBERAÇÕES: Aprovar prestação de garantia pela Companhia à Oferta Restrita de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)** Por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social,com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futuro(incluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na escritura de emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem a emiss